

# ブラジル民法抄訳

(2016年3月)

大嶽達哉(弁護士)

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

2002年1月10日付法律第10406号

## PARTE ESPECIAL

各論

LIVRO IV Do Direito de Família

第4巻 親族

TÍTULO I Do Direito Pessoal

第1編 個人の権利

SUBTÍTULO I Do Casamento

第1補編 婚姻

CAPÍTULO XI Da Proteção da Pessoa dos Filhos

第11章 子の保護

Art. 1.583. A guarda será unilateral ou compartilhada.

§ 1º Compreende-se por guarda unilateral a atribuída a um só dos genitores ou a alguém que o substitua (art. 1.584, § 5º) e, por guarda compartilhada a responsabilização conjunta e o exercício de direitos e deveres do pai e da mãe que não vivam sob o mesmo teto, concernentes ao poder familiar dos filhos comuns.

§2º Na guarda compartilhada, o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos:

§3º Na guarda compartilhada, a cidade considerada base de moradia dos filhos será aquela que melhor atender aos interesses dos filhos.

§ 4º (VETADO).

§ 5º A guarda unilateral obriga o pai ou a mãe que não a detenha a supervisionar os interesses dos filhos, e, para possibilitar tal supervisão, qualquer dos genitores sempre será parte legítima para solicitar informações e/ou prestação de contas, objetivas ou subjetivas, em assuntos ou situações que direta ou indiretamente afetem a saúde física e psicológica e a educação de seus filhos.

第1583条（子の）監護は、単独で、又は共同で行う。

補項1（父母に）共通の子の親権に関しては、実親の一方のみ又はこれに代わる者（第1584条補項5）に帰する単独の監護、並びに同居していない父母の権利義務の共同の責任及び行使に帰する共同の監護を含む。

補項2 共同の監護においては、子と同居する期間は、子の現実の状態及び利益を考慮して、母と父とで均衡が取れた形で分配しなければならない。

補項3 共同の監護において、子の住居の基礎であるとするべき都市は、子の利益によりよく対応したものとする。

補項4（大統領による採択拒否）

補項5 単独の監護につき、これを行うことができない父又は母は、子の利益を監督する義務を負い、そうした監督を可能とするため、いずれの実親も、常に、その子の肉体及び精神の健康並びに教育に影響を与える、直接又は間接の事項及び状況について、主観的又は客観的な情報又は計算の報告が必要となる法的義務を負う。

Art. 1.584. A guarda, unilateral ou compartilhada, poderá ser:

I – requerida, por consenso, pelo pai e pela mãe, ou por qualquer deles, em ação autônoma de separação, de divórcio, de dissolução de união estável ou em medida cautelar;

II – decretada pelo juiz, em atenção a necessidades específicas do filho, ou em razão da distribuição de tempo necessário ao convívio deste com o pai e com a mãe.

§ 1º Na audiência de conciliação, o juiz informará ao pai e à mãe o significado da guarda compartilhada, a sua importância, a similitude de deveres e direitos atribuídos aos genitores e as sanções pelo descumprimento de suas cláusulas.

§ 2º Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, encontrando-se ambos os genitores aptos a exercer o poder familiar, será aplicada a guarda compartilhada, salvo se um dos genitores declarar ao magistrado que não deseja a guarda do menor.

§ 3º Para estabelecer as atribuições do pai e da mãe e os períodos de convivência sob guarda compartilhada, o juiz, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, poderá basear-se em orientação técnico-profissional ou de equipe interdisciplinar, que deverá visar à divisão equilibrada do tempo com o pai e com a mãe..

§ 4º A alteração não autorizada ou o descumprimento imotivado de cláusula de guarda, unilateral ou compartilhada, poderá implicar a redução de prerrogativas atribuídas ao seu detentor.

§ 5º Se o juiz verificar que o filho não deve permanecer sob a guarda do pai ou da mãe, deferirá a guarda a pessoa que revele compatibilidade com a natureza da medida, considerados, de preferência, o grau de parentesco e as relações de afinidade e afetividade.

§6º Qualquer estabelecimento público ou privado é obrigado a prestar informações a qualquer dos genitores sobre os filhos destes, sob pena de multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia pelo não atendimento da solicitação.

第1584条 （次に掲げる事由に）より、単独又は共同の監護を定めることができる。

一 別居、離婚もしくは安定した結合の解消についての独立した訴え又はこれらを求める仮処分において、父母の双方又はいずれか一方からの、合意による申立て。

二 子に特別の必要があると認められ、又は父及び母と子の同居に必要な時間を配分すべき理由があったとした、裁判官の決定。

補項1 和解期日において、裁判官は、父母に対し、共同の監護について、その意義、重要性、父母に帰属する義務と権利の表裏一体性及び監護事項を遵守しなかった場合の制裁について、説明する。

補項2 親権を行使する能力を有する両実親が対立し、子の監護について父母の間で協議が整わなかった場合、実親の一方が、未成年者の監護を望まない旨を裁判官に宣言したときを除き、共同の監護を定める。

補項3 共同の監護による場合、父母への帰属及び同居の期間を定めるにあたり、裁判官は、職権又は検察官の申立てにより、専門技術的な指導又は学際的専門家の支援に基づくことができ、これは父と母との時間の均衡をとって分配することを目的としなければならない。

補項4 監護条項を許可なく変更し、又は理由なく遵守しない場合、単独であっても共同であっても、その監護権者に帰属する権限の一部を失わせることができる。

補項5 裁判官が、その子を父又は母の監護の下においておくべきでないとして認める場合、血縁関係の程度並びに性格の一致及び愛情の豊かさの点を特に考慮して、その措置内容と適合することが明らかな者を監護権者として定める。

補項6 いかなる公的又は私的な団体も、子について、その実親のいずれに対しても、情報を提供しなければならず、これに違反した場合、(提供の)申し出に対応しなかった日に応じ、日割りで200レアルから500レアルまでの罰金を科す。

Art. 1.585. Em sede de medida cautelar de separação de corpos, em sede de medida cautelar de guarda ou em outra sede de fixação liminar de guarda, a decisão sobre guarda de filhos, mesmo que provisória, será proferida preferencialmente após a oitiva de ambas as partes perante o juiz, salvo se a proteção aos interesses dos filhos exigir a concessão de liminar sem a oitiva da outra parte, aplicando-se as disposições do art. 1.584.

第1585条 現実の別居の仮処分、監護の仮処分、又は監護の限定を定めるその他の場合においては、子の監護についての決定は、それが一時的なものであっても、子の利益を保護するために、他方の当事者の意見を聞くことなく、差止命令をすべき場合を除き、第1584条の規定を準用して、裁判官の面前において、両当事者の意見を聞いた後、優先的に宣告する。

Art. 1.586. Havendo motivos graves, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular de maneira diferente da estabelecida nos artigos antecedentes a situação deles para com os pais.

第1586条 重大な事由がある場合、裁判官は、いずれのときも、子の福祉のため、父母との状況につき、前条までの定めと異なる(監護の)方法を定めることができる。

Art. 1.587. No caso de invalidade do casamento, havendo filhos comuns, observar-se-á o disposto nos arts. 1.584 e 1.586.

第1587条 婚姻が効力を失った場合、(当事者の)間の子がいる場合、第1584条及び第1586条の規定を準用する。

Art. 1.588. O pai ou a mãe que contrair novas núpcias não perde o direito de ter consigo os filhos, que só lhe poderão ser retirados por mandado judicial, provado que não são tratados convenientemente.

第1588条 父又は母が再婚した場合であっても、子に対する権利を失わない。ただし、適切に(子に対する権利を)行使していないと認められる場合、裁判所の命令によってのみ、排除される。

Art. 1.589. O pai ou a mãe, em cuja guarda não estejam os filhos, poderá visitá-los e tê-los em sua companhia, segundo o que acordar com o outro cônjuge, ou for fixado pelo juiz, bem como fiscalizar sua manutenção e educação.

第1589条 その監護の下に子が存しない父又は母は、配偶者と同意し、又は裁判官が定めたところにより、面接交渉する権利を有し、扶養及び教育を監督する。

Parágrafo único. O direito de visita estende-se a qualquer dos avós, a critério do juiz, observados os interesses da criança ou do adolescente.

補項 面会の権利は、未成年者の利益を考慮して、裁判官が判断することにより、祖父母のいずれにも準用する。

Art. 1.590. As disposições relativas à guarda e prestação de alimentos aos filhos menores estendem-se aos maiores incapazes.

第1590条 未成年者である子の監護及び扶養に関する規定は、制限行為能力者である成年者にも準用する。

## SUBTÍTULO II Das Relações de Parentesco

### 第2補編 親族関係

## CAPÍTULO II Da Filiação

### 第2章 親子関係

Art. 1.596 Os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.

第1596条 子は、婚姻中に出生したか否か又は養子であるかにかかわらず、同等の権利及び法的地位を有し、親子関係において、いかなる差別的呼称も禁止する。

Art. 1.597. Presumem-se concebidos na constância do casamento os filhos:

I - nascidos cento e oitenta dias, pelo menos, depois de estabelecida a convivência conjugal;

II - nascidos nos trezentos dias subsequentes à dissolução da sociedade conjugal, por morte, separação judicial, nulidade e anulação do casamento;

III - havidos por fecundação artificial homóloga, mesmo que falecido o marido;

IV - havidos, a qualquer tempo, quando se tratar de embriões excedentários, decorrentes de concepção artificial homóloga;

V - havidos por inseminação artificial heteróloga, desde que tenha prévia autorização do marido.

第1597条 子は、次に掲げる場合、婚姻中に懐胎したものと推定する。

一 婚姻による共同生活の開始後、180日以内に生まれた場合。

二 夫婦関係の解消、(当事者の)死亡、裁判上の別居、婚姻の無効及び取消し後、300日以内に生まれた場合。

三 夫が死亡した場合であっても、その夫による人工授精による場合。

四 出生がいつであっても、夫の精子による人工受精から懐胎した胎児により出生した場合。

五 夫があらかじめ承認し、他者から提供された精子による人工授精により出生した場合。

Art. 1.598. Salvo prova em contrário, se, antes de decorrido o prazo previsto no inciso II do art. 1.523, a mulher contrair novas núpcias e lhe nascer algum filho, este se presume do primeiro marido, se nascido dentro dos trezentos dias a contar da data do falecimento deste e, do segundo, se o nascimento ocorrer após esse período e já decorrido o prazo a que se refere o inciso I do art. 1597.

第1598条 反証のあった場合を除き、第1523条第2号に定める期間の経過前に、妻が正式に再婚し、子を出産した場合、前婚の夫の子と推定し、その死亡の日から300日以内に出生した場合、同様に前婚の夫の子と推定し、上記期間の経過前に出生し、第1597条第1号に定める期間がすでに経過していたときは、後婚の夫の子と推定する。

Art. 1.599. A prova da impotência do cônjuge para gerar, à época da concepção, ilide a presunção da paternidade.

第1599条 懐胎時において、その出生に関し配偶者が性的不能であったと認められた場合、父であることを否認する。

Art. 1.600. Não basta o adultério da mulher, ainda que confessado, para ilidir a presunção legal da paternidade.

第1600条 妻の不貞行為があった場合、妻がその事実を認めているときであっても、父であることは否認されない。

Art. 1.601. Cabe ao marido o direito de contestar a paternidade dos filhos nascidos de sua mulher, sendo tal ação imprescritível.

Parágrafo único. Contestada a filiação, os herdeiros do impugnante têm direito de prosseguir na ação.

第1601条 夫は、妻から出生した子の父であることを争う権利を有し、その訴訟は、いつでも提起できる。

補項 親子関係が争われる場合、これを争う者の相続人が訴訟を受継する権利を有する。

Art. 1.602. Não basta a confissão materna para excluir a paternidade.

第1602条 母が認めていることのみによって、父であることは否認できない。

Art. 1.603. A filiação prova-se pela certidão do termo de nascimento registrada no Registro Civil.

第1603条 親子関係は、民事登記所に登記された出生についての記載事項の証明により、証明する。

Art. 1.604. Ninguém pode vindicar estado contrário ao que resulta do registro de nascimento, salvo provando-se erro ou falsidade do registro.

第1604条 いかなる者も、その登記が誤り又は事実と反することを証明する場合を除き、出生登記から生じる身分に抵触する身分について主張することはできない。

Art. 1.605. Na falta, ou defeito, do termo de nascimento, poderá provar-se a filiação por qualquer modo admissível em direito:

I - quando houver começo de prova por escrito, proveniente dos pais, conjunta ou separadamente;

II - quando existirem veementes presunções resultantes de fatos já certos.

第1605条 出生についての登記記載事項に不存在又は瑕疵がある場合、親子関係は、（次に掲げる場合において、）法律上許されるいかなる方法によっても証明することができる。

一 父母の双方又は一方が、証明の端緒を文書で示した場合。

二 証明済みの事実から明らかに推定される場合。

Art. 1.606. A ação de prova de filiação compete ao filho, enquanto viver, passando aos herdeiros, se ele morrer menor ou incapaz.

Parágrafo único. Se iniciada a ação pelo filho, os herdeiros poderão continuá-la, salvo se julgado extinto o processo.

第1606条 親子関係確認の訴えは、その生存中は子が提起し、その子が未成年者又は制限行為能力で死亡した場合、その相続人がこれを提起する。

補項 子により（本条の）訴訟が提起された場合、相続人は、裁判上の決定により手続が終了した場合を除き、これを受継することができる。

### CAPÍTULO III Do Reconhecimento dos Filhos

#### 第3章 子の認知

Art. 1.607. O filho havido fora do casamento pode ser reconhecido pelos pais, conjunta ou separadamente.

第1607条 婚外子は、その父母が共同して又は単独で認知することができる。

Art. 1.608. Quando a maternidade constar do termo do nascimento do filho, a mãe só poderá contestá-la, provando a falsidade do termo, ou das declarações nele contidas.

第1608条 母子関係が子の出生についての登記記載事項に記載された場合、母は、その記載事項又はそこに含まれる表示が事実と反することを証明したときのみ、これを争うことができる。

Art. 1.609. O reconhecimento dos filhos havidos fora do casamento é irrevogável e será feito:

I - no registro do nascimento;

II - por escritura pública ou escrito particular, a ser arquivado em cartório;

III - por testamento, ainda que incidentalmente manifestado;

IV - por manifestação direta e expressa perante o juiz, ainda que o reconhecimento não haja sido o objeto único e principal do ato que o contém.

Parágrafo único. O reconhecimento pode preceder o nascimento do filho ou ser posterior ao seu falecimento, se ele deixar descendentes.

第1609条 婚外子の認知は、取り消すことができず、（次に掲げるところにより、）する。

一 出生の登録。

二 登記所に保管される公正証書又は私署文書。



三 遺言。普通の方式によらず意思表示した場合を含む。

四 裁判官の面前で直接表明した意思表示。その行為がもっぱら認知を目的とするものでないときも含む。

補項 認知は、子の出生に先行し、又は子に卑属がいる場合にはその死亡後に遅れて、することができる。

Art. 1.610. O reconhecimento não pode ser revogado, nem mesmo quando feito em testamento.

第1610条 認知は、遺言においてした場合であっても、取り消すことができない。

Art. 1.611. filho havido fora do casamento, reconhecido por um dos cônjuges, não poderá residir no lar conjugal sem o consentimento do outro.

第1611条 婚外子は、夫婦の一方により認知された場合、他方の同意なく、その婚姻による住居に住むことができない。

Art. 1.612. filho reconhecido, enquanto menor, ficará sob a guarda do genitor que o reconheceu, e, se ambos o reconheceram e não houver acordo, sob a de quem melhor atender aos interesses do menor.

第1612条 認知された未成年である子は、認知した実親の監護に服し、（実親の）双方が認知し、その協議が整わない場合、未成年者の利益により適う者の監護に服する。

Art. 1.613. São ineficazes a condição e o termo apostos ao ato de reconhecimento do filho.

第1613条 子を認知する行為に付した条件は効力を有しない。

Art. 1.614. filho maior não pode ser reconhecido sem o seu consentimento, e o menor pode impugnar o reconhecimento, nos quatro anos que se seguirem à maioridade, ou à emancipação.

第1614条 成年である子は、その承諾がなければ、これを認知することができず、未成年である子は、成年となった時又は成年と擬制された時から4年間、これを争うことができる。

Art. 1.615. Qualquer pessoa, que justo interesse tenha, pode contestar a ação de investigação de paternidade, ou maternidade.

第1615条 いかなる正当な利害関係人も、父子関係又は母子関係の確認の訴えにおいて、これを争うことができる。

Art. 1.616. A sentença que julgar procedente a ação de investigação produzirá os mesmos efeitos do reconhecimento; mas poderá ordenar que o filho se crie e eduque fora da companhia dos pais ou daquele que lhe contestou essa qualidade.

第1616条 親子関係確認の訴えについての判決は、認知と同一の効力を有する。ただし、その子を、父母又はこれを争った者と同居せず、養育し、及び教育するよう命じることができる。

Art. 1.617. A filiação materna ou paterna pode resultar de casamento declarado nulo, ainda mesmo sem as condições do putativo.

第1617条 母子関係又は父子関係は、誤想婚の条件を欠く場合であっても、無効が宣言された婚姻から生じることができる。

## CAPÍTULO V Do Poder FAMILIAR

### 第5章 親権

#### Seção I Disposições Gerais

##### 第1節 総則

Art. 1.630. Os filhos estão sujeitos ao poder familiar, enquanto menores.

第1630条 未成年の子は、親権に服する。

Art. 1.631. Durante o casamento e a união estável, compete o poder familiar aos pais; na falta ou impedimento de um deles, o outro o exercerá com exclusividade.

Parágrafo único. Divergindo os pais quanto ao exercício do poder familiar, é assegurado a qualquer deles recorrer ao juiz para solução do desacordo.

第1631条 婚姻及び安定した結合において、親権は、父母に帰属する。ただし、父母のいずれかが欠ける場合、又はその行使に支障がある場合、他方が単独で行使する。

補項 親権の行使について父母の一致がない場合、いずれも裁判所に合意がないことの調整を申し立てることができる。

Art. 1.632. A separação judicial, o divórcio e a dissolução da união estável não alteram as relações entre pais e filhos senão quanto ao direito, que aos primeiros cabe, de terem em sua companhia os segundos.

第1632条 裁判上の別居、離婚及び安定した結合の解消は、父母が有する子と同居する権利を除き、父母と子の間の関係を変更しない。

Art. 1.633. filho, não reconhecido pelo pai, fica sob poder familiar exclusivo da mãe; se a mãe não for conhecida ou capaz de exercê-lo, dar-se-á tutor ao menor.

第1633条 父に認知されていない子は、母が単独で行使する親権に服する。ただし、母が知れない場合、又は行使する能力がない場合、その未成年者の後見人を選任する

#### Seção II Do Exercício do Poder Familiar

##### 第2節 親権の行使

Art. 1.634. Compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos:

I - dirigir-lhes a criação e educação;

II – exercer a guarda unilateral ou compartilhada nos termos do art. 1.584;

III - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para casarem;

IV - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para viajarem ao exterior;

V - conceder-lhes ou negar-lhes consentimento para mudarem sua residência permanente para outro Município;

VI - nomear-lhes tutor por testamento ou documento autêntico, se o outro dos pais não lhe sobreviver, ou o sobrevivente não puder exercer o poder familiar;

VII - representá-los judicial e extrajudicialmente até os 16 (dezesesseis) anos, nos atos da vida civil, e assisti-los, após essa idade, nos atos em que forem partes, suprindo-lhes o consentimento;

VIII - reclamá-los de quem ilegalmente os detenha;

IX - exigir que lhes prestem obediência, respeito e os serviços próprios de sua idade e condição.

第1634条 親権のすべての行使は、いかなる婚姻の状況にあっても、父母の双方に帰属し、子に関して、親権は（次に掲げる権限）から構成する。

一 子を養育し、教育をすること。

二 第1584条の定めにより、単独又は共同で子を監護すること。

三 婚姻の同意に関し、子に同意し、又は拒むこと。

四 海外への渡航の同意に関し、子に同意し、又は拒むこと。

五 他の市郡への永続的な住居の移転の同意に関し、子に同意し、又は拒むこと。

六 父母の一方が生存していない場合、又は生存していても親権を行使することができない場合において、遺言又は真正な文書により子に後見人を指名すること。

七 16歳になるまで、民法上の行為につき、裁判上及び裁判外において、子を代理し、16歳に達した後においては、当事者となる行為につき、子を保佐し、子に代わって同意すること。

八 不法に子を拘束する者に対し異議を述べること。

九 子に対し、その意に従わせ、尊敬の念を持たせ、その年齢もしくは条件に適する家事を与えること。

### Seção III Da Suspensão e Extinção do Poder Familiar

#### 第3節 親権の停止及び消滅

Art. 1.635. Extingue-se o poder familiar:

I - pela morte dos pais ou do filho;

II - pela emancipação, nos termos do art. 5º, parágrafo único;

III - pela maioridade;

IV - pela adoção;

V - por decisão judicial, na forma do artigo 1.638.

第1635条 親権は、（次に掲げる場合に）消滅する。

一 父母又は子の死亡。

二 第5条補項に定める成年擬制。

三 成年に達した場合。

四 養子縁組。

五 第1638条に定める裁判所の決定。

Art 1.636. pai ou a mãe que contrai novas núpcias, ou estabelece união estável, não perde, quanto aos filhos do relacionamento anterior, os direitos ao poder familiar, exercendo-os sem qualquer interferência do novo cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único. Igual preceito ao estabelecido neste artigo aplica-se ao pai ou à mãe solteiros que casarem ou estabelecerem união estável.

第1636条 父又は母が新たに婚姻した場合、又は安定した結合を形成した場合であっても、従前の関係の子に関しては、親権を失わず、新たな配偶者又は準婚当事者のいかなる介入を受けることなく、これを行行使できる。

補項 本条の定めは、独身の父又は母が婚姻した場合、又は安定した結合を形成した場合にも、準用する。

Art. 1.637. Se o pai, ou a mãe, abusar de sua autoridade, faltando aos deveres a eles inerentes ou arruinando os bens dos filhos, cabe ao juiz, requerendo algum parente, ou o Ministério Público, adotar a medida que lhe pareça reclamada pela segurança do menor e seus haveres, até suspendendo o poder familiar, quando convenha.

Parágrafo único. Suspende-se igualmente o exercício do poder familiar ao pai ou à mãe condenados por sentença irrecorrível, em virtude de crime cuja pena exceda a dois anos de prisão.

第1637条 父又は母が、その固有の義務を怠り、又は子の財産を費消して、その権限を濫用する場合、裁判官は、親族又は検察官の請求により、適切な期間において親権を停止し、未成年である子とその財産の安全に必要であると判断する措置を講じる。

補項 父又は母が、2年を超える懲役又は禁固の刑に処せられる罪のため、有罪の確定判決を受けた場合、親権の行使は、同様に停止する。

Art. 1.638. Perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que:

I - castigar imoderadamente o filho;

II - deixar o filho em abandono;

III - praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;

IV - incidir, reiteradamente, nas faltas previstas no artigo antecedente.

第1638条 父母は、(次に掲げる場合、)裁判上の決定により、親権を失う。

一 子に過剰に懲戒を加えた場合。

二 子を遺棄した場合。

三 公序良俗に反する行為をした場合。

四 繰り返し前条の定め違反する行為をした場合。

## TÍTULO II Do Direito Patrimonial

### 第2編 財産の権利

#### SUBTÍTULO II Do Usufruto e da Administração dos Bens de Filhos Menores

##### 第2補編 未成年である子の財産の用益及び管理

Art. 1.689. O pai e a mãe, enquanto no exercício do poder familiar:

I - são usufrutuários dos bens dos filhos;

II - têm a administração dos bens dos filhos menores sob sua autoridade.

第1689条 父母は、親権の行使に関し、（次に掲げる権限）を有する。

一 子の財産の用益。

二 その監督にある未成年である子の財産の管理。

Art. 1.690. Compete aos pais, e na falta de um deles ao outro, com exclusividade, representar os filhos menores de dezesseis anos, bem como assisti-los até completarem a maioridade ou serem emancipados.

Parágrafo único. Os pais devem decidir em comum as questões relativas aos filhos e a seus bens; havendo divergência, poderá qualquer deles recorrer ao juiz para a solução necessária.

第1690条 父母、及び父母の一方を欠く場合は他の一方が単独で、16歳未満の子を代理し、並びに、成年に達し、又はそれを擬制するまで、子を保佐する権限を有する。

補項 父母は、子及びその財産に関する争いにつき、共同して解決にあたらなければならない。この場合、（父母の）意思が一致しないときは、いずれも裁判所に対し必要な解決を求めることができる。

Art. 1.691. Não podem os pais alienar, ou gravar de ônus real os imóveis dos filhos, nem contrair, em nome deles, obrigações que ultrapassem os limites da simples administração, salvo por necessidade ou evidente interesse da prole, mediante prévia autorização do juiz.

Parágrafo único. Podem pleitear a declaração de nulidade dos atos previstos neste artigo:

I - os filhos;

II - os herdeiros;

III - o representante legal.

第1691条 父母は、子にとって必要である、又は利益になることが明らかであるとして、裁判官があらかじめ許可した場合を除き、子の不動産を処分し、又は担保に供することができず、父母の名において、単なる管理の限度を超えた義務を負う契約をすることはできない。

補項（次に掲げる者は、）本条の定める行為の無効の訴えを提起することができる。

一 子。

二 相続人。

三 法定代理人。

Art. 1.692. Sempre que no exercício do poder familiar colidir o interesse dos pais com o do filho, a requerimento deste ou do Ministério Público o juiz lhe dará curador especial.

第1692条 親権の行使において、子と父母の利益が相反する場合、当事者又は検察官の申立てにより、裁判官がその子のために特別後見人を選任する。

Art. 1.693. Excluem-se do usufruto e da administração dos pais:

I - os bens adquiridos pelo filho havido fora do casamento, antes do reconhecimento;

II - os valores auferidos pelo filho maior de dezesseis anos, no exercício de atividade profissional e os bens com tais recursos adquiridos;

III - os bens deixados ou doados ao filho, sob a condição de não serem usufruídos, ou administrados, pelos pais;

IV - os bens que aos filhos couberem na herança, quando os pais forem excluídos da sucessão.

第1693条 父母の用益及び管理は、（次に掲げる財産に）は及ばない。

一 婚外子が認知前に取得した財産。

二 16歳以上の子が、職業を営むことにより取得した所得及びそれにより取得した財産。

三 父母が用益又は管理しないことを条件に、子に対して、遺贈又は贈与された財産。

四 父母が相続から廃除された場合、その相続により子に帰属した財産。

### SUBTÍTULO III Dos Alimentos

#### 第3補編 扶養

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

§ 1º Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

§ 2º Os alimentos serão apenas os indispensáveis à subsistência, quando a situação de necessidade resultar de culpa de quem os pleiteia.

第1694条 親族、夫婦又は準婚当事者は、教育に必要なものも含め、社会的条件に照らし相当の方法で生活するために必要な扶養を相互に請求することができる。

補項1 扶養は、扶養権利者の需要及び扶養義務者の資力に応じて、これを定めなければならない。

補項2 扶養は、（扶養を）必要とする状況がその扶養を請求する者の過失により生じた場合、生活のために最小限とする。

Art. 1.695. São devidos os alimentos quando quem os pretende não tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, à própria manutenção, e aquele, de quem se reclamam, pode fornecê-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento.

第1695条 扶養は、扶養を請求する者に十分な財産がなく、その就労によって自らの生活を維持できることの証明もなく、扶養を請求される者が生活の維持に必要なものを欠くことなく供給できる場合、義務となる。

Art. 1.696° direito à prestação de alimentos é recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigação nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

第1696条 扶養を受ける権利は、父母と子の間において相互のものである。（本条の定めは、）親等のより近い者からその義務を順に負うものとして、すべての尊属に準用する。

Art. 1.697. Na falta dos ascendentes cabe a obrigação aos descendentes, guardada a ordem de sucessão e, faltando estes, aos irmãos, assim germanos como unilaterais.

第1697条 尊属がない場合、相続の順位に従い、その卑属がその義務を負い、これを欠く場合、父母を同じくするときのみならず、片親のみを同じくするときであっても、兄弟姉妹がその義務を負う。

Art. 1.698. Se o parente, que deve alimentos em primeiro lugar, não estiver em condições de suportar totalmente o encargo, serão chamados a concorrer os de grau imediato; sendo várias as pessoas obrigadas a prestar alimentos, todas devem concorrer na proporção dos respectivos recursos, e, intentada ação contra uma delas, poderão as demais ser chamadas a integrar a lide.

第1698条 第一順位で扶養の義務を負う親族がその負担をすべて負うことができる状況にない場合、最も親等の近い者が共同して、その責任を負う。扶養の義務を負う者が数人ある場合、そのすべての者は、その資力の割合に応じて分担しなければならない。その一人に対し訴えの提起があったときは、他の者は、その訴訟に参加するため告知を受けることができる。

Art. 1.699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo.

第1699条 扶養をすべき者又は扶養を受けるべき者の財産の状況に変化が生じた場合、扶養の調整について、利害関係人は、その状況に応じて、その負担を免除し、減額し又は増額することを、裁判官に対し、請求することができる。

Art. 1.700. A obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor, na forma do art. 1.694.

第1700条 扶養すべき義務は、第1694条の定めに従い、扶養義務者の相続人に承継される。

Art. 1.701. A pessoa obrigada a suprir alimentos poderá pensionar o alimentando, ou dar-lhe hospedagem e sustento, sem prejuízo do dever de prestar o necessário à sua educação, quando menor.

Parágrafo único. Compete ao juiz, se as circunstâncias o exigirem, fixar a forma do cumprimento da prestação.

第1701条 扶養義務者は、（扶養を受ける者が）未成年である時、その教育に必要な物を提供する義務を負うとともに、定期的に扶養料を支払い、又は居所を与え、生計を維持する。

補項 裁判官は、必要と認めるときは、扶養の履行の方法を定めることができる。

Art. 1.702. Na separação judicial litigiosa, sendo um dos cônjuges inocente e desprovido de recursos, prestar-lhe-á o outro a pensão alimentícia que o juiz fixar, obedecidos os critérios estabelecidos no art. 1.694.

第1702条 裁判上の別居が係争中である場合、夫婦の一方が有責でなく、資力を欠くときは、配偶者は、第1694条の定める基準に従って、裁判官が定める扶養料を定期的に支払わなければならない。

Art. 1.703. Para a manutenção dos filhos, os cônjuges separados judicialmente contribuirão na proporção de seus recursos.

第1703条 子の生活を維持するため、裁判上の別居をした婚姻当事者は、その資力に応じて、（扶養を）分担する。

Art. 1.704. Se um dos cônjuges separados judicialmente vier a necessitar de alimentos, será o outro obrigado a prestá-los mediante pensão a ser fixada pelo juiz, caso não tenha sido declarado culpado na ação de separação judicial.

Parágrafo único. Se o cônjuge declarado culpado vier a necessitar de alimentos, e não tiver parentes em condições de prestá-los, nem aptidão para o trabalho, o outro cônjuge será obrigado a assegurá-los, fixando o juiz o valor indispensável à sobrevivência.

第1704条 裁判上の別居をした夫婦の一方が扶養を必要とするに至った場合、裁判上の別居の訴えにおいて、有責であるとの判決を受けていないときは、配偶者は、裁判官が定める定期金により、扶養をする義務を負う。

補項 有責であるとの判決を受けていた婚姻当事者が扶養を必要とするに至り、扶養をすることができる状況にある親族がなく、就労することができない場合、配偶者は、生活の維持に不可欠の額として、裁判官が定めるところにより、これを負担すべき義務を負う。



Art. 1.705. Para obter alimentos, o filho havido fora do casamento pode acionar o genitor, sendo facultado ao juiz determinar, a pedido de qualquer das partes, que a ação se processe em segredo de justiça.

第1705条 扶養を受けるため、婚外子は、実親に対し、訴えを提起することができる。この場合、裁判官は、いかなる当事者の請求であっても、その訴訟につき、法廷を公開しない手続とする旨の決定をすることができる。

Art. 1.706. Os alimentos provisionais serão fixados pelo juiz, nos termos da lei processual.

第1706条 仮の扶養は、法の定める手続に基づき裁判官が定める。

Art. 1.707. Pode o credor não exercer, porém lhe é vedado renunciar o direito a alimentos, sendo o respectivo crédito insuscetível de cessão, compensação ou penhora.

第1707条 扶養権利者は、その権利を行使しないことができる。ただし、扶養の権利を放棄することはできない。各債権は、譲渡し、相殺し、又は担保に供することができない。

Art. 1.708. Com o casamento, a união estável ou o concubinato do credor, cessa o dever de prestar alimentos.

Parágrafo único. Com relação ao credor cessa, também, o direito a alimentos, se tiver procedimento indigno em relação ao devedor.

第1708条 扶養権利者が婚姻、安定した結合、又は内縁関係となった場合、扶養をすべき義務は消滅する。

補項 扶養義務者との関係において不行跡があった場合、扶養の権利は、扶養権利者との関係においても、消滅する。

Art. 1.709. O novo casamento do cônjuge devedor não extingue a obrigação constante da sentença de divórcio.

第1709条 扶養義務者である婚姻当事者の再婚により、離婚判決に含まれる（扶養の）義務は消滅しない。

Art. 1.710. As prestações alimentícias, de qualquer natureza, serão atualizadas segundo índice oficial regularmente estabelecido.

第1710条 扶養の給付は、それがいかなる性質であっても、定期に定められる公的指数に従い、修正する。

### TÍTULO III DA UNIÃO ESTÁVEL

#### 第3編 安定した結合

Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

§ 1º A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art. 1.521; não se aplicando a incidência do inciso VI no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente.

§ 2º As causas suspensivas do art. 1.523 não impedirão a caracterização da união estável.

第1723条 公然と、継続的な、かつ永続的な共同の生活をするに至り、家族を構成する目的で確立した男女間の安定した結合は、家族団体として、承認する。

補項1 安定した結合は、第1521条の婚姻障害事由がある場合、成立しない。ただし、婚姻当事者が事実上の別居又は裁判上の別居の状態にある場合、第6号の定めは適用しない。

補項2 第1523条の婚姻停止事由は、安定した結合の成立を妨げない。

Art. 1.724. As relações pessoais entre os companheiros obedecerão aos deveres de lealdade, respeito e assistência, e de guarda, sustento e educação dos filhos.

第1724条 同居する者の間の人的な関係においては、（互いに）誠実で、敬い、かつ扶け合わなければならず、その子について、監護、生活の維持及び教育の義務を負う。

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

第1725条 安定した結合においては、同居する者の間の書面による契約がある場合を除き、その性質に反しない限り、夫婦財産一部共有制の財産関係を準用する。

Art. 1.726. A união estável poderá converter-se em casamento, mediante pedido dos companheiros ao juiz e assento no Registro Civil.

第1726条 安定した結合は、同居する者が裁判所に申し立て、民事登記所に登記することにより、婚姻に転換することができる。

Art. 1.727. As relações não eventuais entre o homem e a mulher, impedidos de casar, constituem concubinato.

第1727条 婚姻障害事由がある男女間の一時的でない関係は、内縁関係とする。

#### TÍTULO IV Da Tutela e da Curatela

##### 第4編 未成年後見及び成年後見

##### CAPÍTULO I Da Tutela

##### 第1章 未成年後見

##### Seção I Dos Tutores

##### 第1節 未成年後見人

Art. 1.728. Os filhos menores são postos em tutela:

I - com o falecimento dos pais, ou sendo estes julgados ausentes;

II - em caso de os pais decaírem do poder familiar.

第1728条 未成年である子については、（次に掲げる場合に、）後見を開始する。

一 父母が死亡し、又は失踪宣告を受けた場合。

二 父母が親権を喪失した場合。

Art. 1.729. O direito de nomear tutor compete aos pais, em conjunto.

Parágrafo único. A nomeação deve constar de testamento ou de qualquer outro documento autêntico.

第1729条 未成年後見人を指定する権利は、共同で行使するものとして、父母に帰属する。

補項（未成年後見人の）指定は、遺言その他公証した書面によらなければならない。

Art. 1.730. É nula a nomeação de tutor pelo pai ou pela mãe que, ao tempo de sua morte, não tinha o poder familiar.

第1730条 その死亡の時に親権を有しない父又は母による未成年後見人の指定は無効とする。

Art. 1.731. Em falta de tutor nomeado pelos pais incumbe a tutela aos parentes consangüíneos do menor, por esta ordem:

I - aos ascendentes, preferindo o de grau mais próximo ao mais remoto;

II - aos colaterais até o terceiro grau, preferindo os mais próximos aos mais remotos, e, no mesmo grau, os mais velhos aos mais moços; em qualquer dos casos, o juiz escolherá entre eles o mais apto a exercer a tutela em benefício do menor.

第1731条 父母が指定した未成年後見人がない場合、次に掲げる順序に従い、未成年者の自然血族が後見の義務を負う。

一 尊属。この場合、親等の最も近い者から最も遠い者の順に従う。

二 三親等までの傍系親族。この場合、親等の最も近い者から最も遠い者の順に従い、同一親等間においては最も年長者から最も年少者の順に従う。

いずれの場合についても、裁判官がそれらの中から、未成年者の利益のために後見を行うのに最も適当な者を選任する。

Art. 1.732º juiz nomeará tutor idôneo e residente no domicílio do menor:

I - na falta de tutor testamentário ou legítimo;

II - quando estes forem excluídos ou escusados da tutela;

III - quando removidos por não idôneos o tutor legítimo e o testamentário.

第1732条 裁判官は、（次に掲げる場合、その任務に）適し、未成年者の住所に居住する未成年後見人を選任する。

一 遺言又は法律の定めによる未成年後見人がない場合

二 未成年後見人が失職し、又は後見の任務を辞退した場合

三 法律の定め又は遺言による未成年後見人が不適當であるため解任された場合

Art. 1.733. Aos irmãos órfãos dar-se-á um só tutor.

§ 1º No caso de ser nomeado mais de um tutor por disposição testamentária sem indicação de precedência, entende-se que a tutela foi cometida ao primeiro, e que os outros lhe sucederão pela ordem de nomeação, se ocorrer morte, incapacidade, excusa ou qualquer outro impedimento.

§ 2º Quem institui um menor herdeiro, ou legatário seu, poderá nomear-lhe curador especial para os bens deixados, ainda que o beneficiário se encontre sob o poder familiar, ou tutela.

第1733条 父母のない兄弟姉妹（間に）については、未成年後見人を一人のみ選任する。

補項1 優先順位の指定なく、遺言の定めにより一人を超える未成年後見人が指定された場合、後見は、最初の者が行い、他の者は、（前任者に）死亡、行為能力の制限、辞任その他の事由が生じたとき、選任の順位に従い、（後見の任務を）承継するものとみなす。

補項2 未成年者を相続人又は受遺者とする者は、その利益が親権又は後見と相反する場合、その相続財産のために特別後見人を選任する。

Art. 1.734. As crianças e os adolescentes cujos pais forem desconhecidos, falecidos ou que tiverem sido suspensos ou destituídos do poder familiar terão tutores nomeados pelo Juiz ou serão incluídos em programa de colocação familiar, na forma prevista pela Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

第1734条 その父母が知れず、死亡し、又は親権を停止され、もしくは喪失している児童及び少年は、裁判官が未成年後見人を選任し、又は児童及び少年に関する法律（1990年7月13日付法律第8069号）の定めにより、家庭養育プログラムを定める。

## Seção II Dos Incapazes de Exercer a Tutela

### 第2節 後見の任務遂行の欠格者

Art. 1.735. Não podem ser tutores e serão exonerados da tutela, caso a exerçam:

I - aqueles que não tiverem a livre administração de seus bens;

II - aqueles que, no momento de lhes ser deferida a tutela, se acharem constituídos em obrigação para com o menor, ou tiverem que fazer valer direitos contra este, e aqueles cujos pais, filhos ou cônjuges tiverem demanda contra o menor;

III - os inimigos do menor, ou de seus pais, ou que tiverem sido por estes expressamente excluídos da tutela;

IV - os condenados por crime de furto, roubo, estelionato, falsidade, contra a família ou os costumes, tenham ou não cumprido pena;

V - as pessoas de mau procedimento, ou falhas em probidade, e as culpadas de abuso em tutorias anteriores;

VI - aqueles que exercerem função pública incompatível com a boa administração da tutela.

第1735条 次に掲げる者は、未成年後見人となることができず、後見の任務を行っている場合、失職する。

一 財産管理の自由を有しない者。

二 後見の任務に就職した時に、その未成年者に対し、債務を負う状況にある者、もしくは権利を行使すべきである者、及びその父母、子もしくは配偶者がその未成年者に対する訴訟を提起している者。

三 未成年者もしくはその父母と敵対する者、及びこれらの者により、明示的に後見から廃除されている者。

四 刑に処せられたかどうかにかかわらず、窃盗罪、強盗罪、詐欺罪、偽造罪、家族に対する罪又は慣習に対する罪により有罪の判決を受けた者。

四 不行跡もしくは不誠実な者、及び以前に被後見人を虐待した加害者。

六 後見の任務を善良に遂行することと相いれない公務を遂行する者。

### Seção III Da Escusa dos Tutores

#### 第3節 未成年後見人の辞退

Art. 1.736. Podem escusar-se da tutela:

I - mulheres casadas;

II - maiores de sessenta anos;

III - aqueles que tiverem sob sua autoridade mais de três filhos;

IV - os impossibilitados por enfermidade;

V - aqueles que habitarem longe do lugar onde se haja de exercer a tutela;

VI - aqueles que já exercerem tutela ou curatela;

VII - militares em serviço.

第1736条（次に掲げる者は、）後見の任務を辞退することができる。

一 婚姻している女性。

二 60歳以上の者。

三 三人以上の子を養育している者。

三 疾病により（後見の任務の遂行が）できない者。

五 後見をすべき場所から遠隔地に居住する者。

六 すでに後見又は保佐の任務を遂行している者。

七 職業軍人。

Art. 1.737. Quem não for parente do menor não poderá ser obrigado a aceitar a tutela, se houver no lugar parente idôneo, consanguíneo ou afim, em condições de exercê-la.

第1737条 未成年者の親族でない者は、血族又は婚族を問わず、その任務を遂行するのに適当な親族がその場所にいる場合、後見の任務を受ける義務を負わない。

Art. 1.738. A escusa apresentar-se-á nos dez dias subseqüentes à designação, sob pena de entender-se renunciado o direito de alegá-la; se o motivo escusatório ocorrer depois de aceita a tutela, os dez dias contar-se-ão do em que ele sobrevier.

第1738条（後見の任務の）辞退は、選任の日から10日以内に申し立て、これに反する場合、その申立ての権利を放棄したものとみなす。辞退の事由が後見の任務を受けた後に生じた場合、（その事由が）生じた日から10日を起算する。

Art. 1.739. Se o juiz não admitir a escusa, exercerá o nomeado a tutela, enquanto o recurso interposto não tiver provimento, e responderá desde logo pelas perdas e danos que o menor venha a sofrer.

第1739条 裁判官が辞退を許可しない場合、選任された者は、（辞退不許可に対して）申し立てた抗告が受理されるまで後見の任務を行い、就任の日から未成年者が受けた損害を賠償すべき義務を負う。

#### Seção IV Do Exercício da Tutela

##### 第4節 後見の任務の遂行

Art. 1.740. Incumbe ao tutor, quanto à pessoa do menor:

I - dirigir-lhe a educação, defendê-lo e prestar-lhe alimentos, conforme os seus haveres e condição;

II - reclamar do juiz que providencie, como houver por bem, quando o menor haja mister correção;

III - adimplir os demais deveres que normalmente cabem aos pais, ouvida a opinião do menor, se este já contar doze anos de idade.

第1740条 未成年である者に対し（次に掲げる行為を行うことは、）未成年後見人の権限とする。

一 その財産及び生活条件に応じて、教育をし、身上を監護し、食糧を提供すること。

二 未成年者に懲戒が必要な場合、それが有効であるとして、必要な措置を裁判官に申し立てること

三 その他通常父母が負う義務を負う。未成年者が12歳以上である場合、その意見を聴く。

Art. 1.741. Incumbe ao tutor, sob a inspeção do juiz, administrar os bens do tutelado, em proveito deste, cumprindo seus deveres com zelo e boa-fé.

第1741条 被後見人の財産の管理は、裁判官の監督の下において、被後見人の利益のために、未成年後見人の権限とし、（未成年後見人は、被後見人の利益に）配慮し、善良に、その職務を遂行する。

Art. 1.742. Para fiscalização dos atos do tutor, pode o juiz nomear um protutor.

第1742条 未成年後見人の行為を監督するため、裁判官は、後見監督人を選任することができる。

Art. 1.743. Se os bens e interesses administrativos exigirem conhecimentos técnicos, forem complexos, ou realizados em lugares distantes do domicílio do tutor, poderá este, mediante aprovação judicial, delegar a outras pessoas físicas ou jurídicas o exercício parcial da tutela.

第1743条 財産及び管理の権利が専門的な知識を必要とする場合、複雑である場合、又は未成年後見人の住居から遠隔地で行使する場合、未成年後見人は、裁判官の許可により、他の自然人又は法人に対し、後見の任務の一部の処理を委任することができる。

Art. 1.744. A responsabilidade do juiz será:

I - direta e pessoal, quando não tiver nomeado o tutor, ou não o houver feito oportunamente;

II - subsidiária, quando não tiver exigido garantia legal do tutor, nem o removido, tanto que se tornou suspeito.

第1744条 裁判官は、（次に掲げる場合、後見の任務を遂行する）責任を負う。

一 未成年後見人を選任していない場合、又は適当な時期に選任しなかった場合。（この場合、裁判官は、）直接に、かつ自らが（後見の任務を遂行する）。

二 未成年後見人が（その任務の遂行に）法律上担保の提供を要求されず、解任されることもないまま、被疑者となった場合。（この場合、）補充的に（後見の任務を遂行する）。

Art. 1.745°s bens do menor serão entregues ao tutor mediante termo especificado deles e seus valores, ainda que os pais o tenham dispensado.

Parágrafo único. Se o patrimônio do menor for de valor considerável, poderá o juiz condicionar o exercício da tutela à prestação de caução bastante, podendo dispensá-la se o tutor for de reconhecida idoneidade.

第1745条 未成年者の財産は、父母がそれを不要であるとしていたとしても、財産とその価額を明記した目録により、未成年後見人に引き渡される。

補項 未成年者の財産が多額であった場合、裁判官は、後見の任務の遂行につき、相当の担保の提供を条件とすることができる。ただし、未成年後見人が適当な資力を有すると認められるときは、これを不要とすることができる。

Art. 1.746. Se o menor possuir bens, será sustentado e educado a expensas deles, arbitrando o juiz para tal fim as quantias que lhe pareçam necessárias, considerado o rendimento da fortuna do pupilo quando o pai ou a mãe não as houver fixado.

第1746条 未成年者が財産を所有する場合、父又は母がこれを定めていなかったときは、裁判官が、将来の収入を考慮して、必要と認められる金額として定めるところにより、その出費により生計の維持及び教育を行う。

Art. 1.747. Compete mais ao tutor:

I - representar o menor, até os dezesseis anos, nos atos da vida civil, e assisti-lo, após essa idade, nos atos em que for parte;

II - receber as rendas e pensões do menor, e as quantias a ele devidas;

III - fazer-lhe as despesas de subsistência e educação, bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens;

IV - alienar os bens do menor destinados a venda;

V - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz.

第1747条 未成年後見人は、さらに（次に掲げる）権限を有する。

一 16歳に達するまで、民法上の行為につき、未成年者を代理し、同年に達した後、当事者となる行為を保佐すること。

二 未成年者の所得及び定期金並びにその債権額を受領すること。

三 生計の維持及び教育並びにその財産の管理、保持及び改善について、出費を行うこと。

四 売却することとした未成年者の財産を譲渡すること。

五 適切な価格により、主要な財産を賃貸に供すること。

Art. 1.748. Compete também ao tutor, com autorização do juiz:

I - pagar as dívidas do menor;

II - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos;

III - transigir;

IV - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido;

V - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o menor, e promover todas as diligências a bem deste, assim como defendê-lo nos pleitos contra ele movidos.

Parágrafo único. No caso de falta de autorização, a eficácia de ato do tutor depende da aprovação ulterior do juiz.



第1748条 裁判官の許可により、未成年後見人は、(次に掲げる行為をする) 権限を有する。

- 一 未成年者の債務を弁済すること。
- 二 負担を伴う相続、遺贈又は贈与を未成年者が受けること。
- 三 和解すること。
- 四 その保持が適当でない動産である財産、及び許可される場合は不動産を売却すること。
- 五 裁判所に訴訟を提起し、訴訟で未成年者を補佐し、もしくはその財産に関するすべての執行を申し立て、又は未成年者に対して提起された訴訟において防御すること。

補項 許可がない場合、未成年後見人の行為の効力は、裁判官の追認(の有無)に従う。

Art. 1.749. Ainda com a autorização judicial, não pode o tutor, sob pena de nulidade:

I - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao menor;

II - dispor dos bens do menor a título gratuito;

III - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o menor.

第1749条 未成年後見人は、裁判官の許可を得ても、(次に掲げる行為をする) ことができず、これに反する行為は無効となる。

- 一 未成年者の所有する動産又は不動産である財産を、別段の契約により、自ら、又は仲介人により、取得すること。
- 二 無償で未成年者の財産を譲渡すること。
- 三 未成年者に対する債権又は権利の譲受人となること。

Art. 1.750. Os imóveis pertencentes aos menores sob tutela somente podem ser vendidos quando houver manifesta vantagem, mediante prévia avaliação judicial e aprovação do juiz.

第1750条 未成年者が所有し、未成年後見人が管理する不動産は、(未成年者の) 利益となることを明らかにしていた場合、あらかじめ裁判官による評価及びその同意を得て、売却のみすることができる。

Art. 1.751. Antes de assumir a tutela, o tutor declarará tudo o que o menor lhe deva, sob pena de não lhe poder cobrar, enquanto exerça a tutoria, salvo provando que não conhecia o débito quando a assumiu.

第1751条 後見の任務を受任する前に未成年後見人は、未成年者が負うすべての義務を明らかにする。これに反する場合、受任した時に債務につき善意であったと認められる場合を除き、未成年後見人の権限を行使している間は、これを請求することができない。

Art. 1.752° tutor responde pelos prejuízos que, por culpa, ou dolo, causar ao tutelado; mas tem direito a ser pago pelo que realmente despende no exercício da tutela, salvo no caso do art. 1.734, e a perceber remuneração proporcional à importância dos bens administrados.

§ 1° Ao protutor será arbitrada uma gratificação módica pela fiscalização efetuada.

§ 2° São solidariamente responsáveis pelos prejuízos as pessoas às quais competia fiscalizar a atividade do tutor, e as que concorreram para o dano.

第1752条 未成年後見人は、その過失又は故意により、被後見人に生じた損害につき、（その賠償をすべき）責任を負う。ただし、第1734条の場合を除き、後見の任務を遂行するにあたり、現実の支出により支払いを行い、及び管理する財産の価額に応じた報酬を受け権利を有する。

補項1 後見監督人については、実効的な監督により適切な報酬を定める。

補項2 未成年後見人の行為を監督する権限を有し、損害の発生に關与した者は、その損害につき、連帯して責任を負う。

#### Seção V Dos Bens do Tutelado

##### 第5節 被後見人の財産

Art. 1.753. Os tutores não podem conservar em seu poder dinheiro dos tutelados, além do necessário para as despesas ordinárias com o seu sustento, a sua educação e a administração de seus bens.

§ 1° Se houver necessidade, os objetos de ouro e prata, pedras preciosas e móveis serão avaliados por pessoa idônea e, após autorização judicial, alienados, e o seu produto convertido em títulos, obrigações e letras de responsabilidade direta ou indireta da União ou dos Estados, atendendo-se preferentemente à rentabilidade, e recolhidos ao estabelecimento bancário oficial ou aplicado na aquisição de imóveis, conforme for determinado pelo juiz.

§ 2° O mesmo destino previsto no parágrafo antecedente terá o dinheiro proveniente de qualquer outra procedência.

§ 3° Os tutores respondem pela demora na aplicação dos valores acima referidos, pagando os juros legais desde o dia em que deveriam dar esse destino, o que não os exime da obrigação, que o juiz fará efetiva, da referida aplicação.

第1753条 未成年後見人は、被後見人の現金を、生計の維持、教育及び財産の管理の費用に支出するために必要な範囲を超えて、その権限において、保管することはできない。

補項1 必要がある場合、金及び銀の物品、宝石並びに動産は、適切な者により鑑定し、及び裁判所の許可を得て、譲渡し、並びに、その収入を連邦もしくは州が直接もしくは間接に責任を負う証券、債券もしくは手形の購入に充て、及び裁判官による決定に従い、公的金融機関に預け入れ、もしくは不動産の取得に充てる。

補項2 その出所がいかなる他の原因であっても、現金は、前補項の定めるところと同じ処分をする。

補項3 未成年後見人は、補項1及び補項2に定める財物の利用が遅れたことによる責任を負う。この場合、その処分をしなければならなかった日から法定利息を支払い、同処分につき、裁判官が定めた義務を免れない。

Art. 1.754<sup>o</sup>s valores que existirem em estabelecimento bancário oficial, na forma do artigo antecedente, não se poderão retirar, senão mediante ordem do juiz, e somente:

I - para as despesas com o sustento e educação do tutelado, ou a administração de seus bens;

II - para se comprarem bens imóveis e títulos, obrigações ou letras, nas condições previstas no § 1<sup>o</sup> do artigo antecedente;

III - para se empregarem em conformidade com o disposto por quem os houver doado, ou deixado;

IV - para se entregarem aos órfãos, quando emancipados, ou maiores, ou, mortos eles, aos seus herdeiros.

第1754条 前条の定めにより、公的金融機関に存する金員は、裁判所の命令による場合及び（次に掲げる場合）を除き、引き出すことはできない。

一 被後見人の生計の維持及び教育又は財産の管理の費用のため。

二 前条補項1に定める条件において、不動産及び証券、債券又は手形を購入するため。

三 贈与し、又は遺贈した者により定められたところに従い、使用するため。

四 成年擬制、成年又は死亡の場合、父母のない子をその相続人に引き渡すため。

## Seção VI Da Prestação de Contas

### 第6節 計算の報告

Art. 1.755. Os tutores, embora o contrário tivessem disposto os pais dos tutelados, são obrigados a prestar contas da sua administração.

第1755条 未成年後見人は、被後見人の父母がこれに反する定めをしていた場合であっても、その管理の計算の報告をしなければならない。

Art. 1.756. No fim de cada ano de administração, os tutores submeterão ao juiz o balanço respectivo, que, depois de aprovado, se anexará aos autos do inventário.

第1756条 未成年後見人は、管理の毎年末において、裁判官に対し、当年の計算書を提出し、相続財産の一件記録に、承認を得て、編てつする。

Art. 1.757. Os tutores prestarão contas de dois em dois anos, e também quando, por qualquer motivo, deixarem o exercício da tutela ou toda vez que o juiz achar conveniente.

Parágrafo único. As contas serão prestadas em juízo, e julgadas depois da audiência dos interessados, recolhendo o tutor imediatamente a estabelecimento bancário oficial os saldos, ou adquirindo bens imóveis, ou títulos, obrigações ou letras, na forma do § 1º do art. 1.753.

第1757条 未成年後見人は、（その任期の）二年間に一度、並びにいかなる原因によっても後見の任務の遂行を止める時、又は裁判官が必要と認めるすべての場合に、計算の報告をする。

補項 計算は、裁判所に報告し、（裁判官は、）利害関係人の意見を聴いた後、未成年後見人による公的金融機関における直近の残高照会、又は第1753条補項1に定める不動産及び証券、債券もしくは手形である財産の取得につき、評価を行う。

Art. 1.758. Finda a tutela pela emancipação ou maioridade, a quitação do menor não produzirá efeito antes de aprovadas as contas pelo juiz, subsistindo inteira, até então, a responsabilidade do tutor.

第1758条 成年擬制又は成年に達したことにより後見の任務が終了した場合、未成年者についての（任務の完遂による）免責は、裁判官による計算の承認の前においては、効力を生じず、その時まで、未成年後見人の責任は、すべて消滅しない。

Art. 1.759. Nos casos de morte, ausência, ou interdição do tutor, as contas serão prestadas por seus herdeiros ou representantes.

第1759条 未成年後見人の死亡、失踪又は行為能力の制限の場合、（後見の）計算は、その相続人又は代理人が報告する。

Art. 1.760. Serão levadas a crédito do tutor todas as despesas justificadas e reconhecidamente proveitosas ao menor.

第1760条 公正、かつ未成年者に対し明らかに利益となる費用はすべて、未成年後見人の債権とする。

Art. 1.761. As despesas com a prestação das contas serão pagas pelo tutelado.

第1761条 計算の報告に要する費用は、被後見人が支払う。

Art. 1.762º alcance do tutor, bem como o saldo contra o tutelado, são dívidas de valor e vencem juros desde o julgamento definitivo das contas.

第1762条 未成年後見人が費消した金員及び被後見人に対し（返還すべき）残金は、金銭債務であり、計算の最終承認後の利息を付す。

## 第7節 後見の終了

Art. 1.763. Cessa a condição de tutelado:

I - com a maioridade ou a emancipação do menor;

II - ao cair o menor sob o poder familiar, no caso de reconhecimento ou adoção.

第1763条 被後見人であることは、（次に掲げる場合に、）終了する。

一 成年に達した場合、又は成年擬制の場合

二 認知があった場合、又は養子縁組があった場合において、未成年者が親権に服することとなったとき

Art. 1.764. Cessam as funções do tutor:

I - ao expirar o termo, em que era obrigado a servir;

II - ao sobrevir escusa legítima;

III - ao ser removido.

第1764条 未成年後見人の職務は、（次に掲げる場合に）終了する。

一 （後見の任務を）行うべき義務がある期間の満了

二 法の定める辞退事由が生じた場合

三 解任された場合

Art. 1.765º tutor é obrigado a servir por espaço de dois anos.

Parágrafo único. Pode o tutor continuar no exercício da tutela, além do prazo previsto neste artigo, se o quiser e o juiz julgar conveniente ao menor.

第1765条 未成年後見人は、二年間、その職務を行わなければならない。

補項 未成年後見人は、その申し立てにより、裁判官が未成年者に利益があると認めた場合、本条に定める期間を超えて、後見の任務を継続することができる。

Art. 1.766. Será destituído o tutor, quando negligente, prevaricador ou incurso em incapacidade.

第1766条 未成年後見人は、（その任務を）怠り、背信的な（行為を行い）、又は無能力者となった場合、解任する。

条文のポルトガル語原文については、ブラジル連邦共和国大統領官邸公式サイト法令条文データベース内の Código Civil ( [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm) ) において、平成 28 年 3 月 31 日、確認したところによる。